

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 1376/2008 de 22 de Dezembro de 2008

Considerando que o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) foi associado à gestão técnica, administrativa e financeira da Medida 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e da Medida 2.2. – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), através de um contrato – programa celebrado em Novembro de 2002 entre o Gestor do PRODESA e aquele Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Considerando que nos termos da cláusula 3.11 aquele contrato *“vigora no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2001 e 31 de Dezembro de 2006, sendo prorrogável até 31 de Dezembro de 2008, em condições a determinar.”*

Considerando que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, IP) assumiu nesta matéria as competências que cabiam ao IFADAP.

Considerando que foi entendido entre as partes celebrar um aditamento ao contrato-programa, estabelecendo, designadamente, o alargamento da sua vigência até 31 de Dezembro de 2008 e adoptando a seguinte redacção para a cláusula 3.4: *“As despesas decorrentes da execução do presente contrato são elegíveis no âmbito da regra n.º 11 anexa ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000, do Conselho, de 28 de Julho de 2000 e o seu financiamento é suportado através da Medida 6.2 – Assistência técnica FEOGA-O e da Medida 6.4 – Assistência Técnica IFOP, do PRODESA, e, supletivamente através do Orçamento Regional.*

Considerando que é necessário proceder à transferência das verbas destinadas ao pagamento das despesas do IFAP, IP referentes aos serviços prestados, nomeadamente da respectiva comparticipação regional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determino:

1 - Autorizar a transferência, para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, IP), da importância de € 70 000 (Setenta mil euros), destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa às despesas com a prestação de serviços no âmbito da gestão técnica, administrativa e financeira das Medidas 2.1. – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e 2.2. - Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do PRODESA, referente ao ano de 2008.

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-pecuárias, Acção 7.3.4 – Acompanhamento das Intervenções Comunitárias, CE 04.02.01, alínea FD – Transferências correntes – instituições financeiras: IFAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para 2008.

11 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.